



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

## ATA Nº. 080/2019

Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, reuniram-se na Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Fº e secretariado pelo vereador Rafael A. Hannouche, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias A. Martins Ntº, André de Lima, Diones C. de Campos, Gilmar José Lavorato, Ismar M. da Nóbrega, Raphael Dias Sampaio, Luiz Carlos Amâncio e Sebastião Lucri. Ausentes os vereadores Élio J. Janoni devido à consulta médica, Fernando V. Peppes e Helvécio Alves Badaró sem justificativas. Havendo quórum regimental a presidência deu início com a apresentação da Ata 79/2019, a qual foi aprovada por unanimidade de votos com dispensa de leitura pelo plenário. No Expediente foram lidas as resposta de Pedidos de Informações ref. os protocolos n.ºs. 070/19 – Academia Victor Dantas – Luiz Amâncio; 136/19 – Manutenção passarela – Ananias A. Martins Ntº; PI 378/19 – Terreno Distrito – Raphael Sampaio e Fernando Peppes. Não havendo Pequeno e nem Grande Expediente passou para a Ordem do Dia que constaram as seguintes matérias: **Projeto de Lei 401/19 – Executivo Municipal:** que Estima a receita e fixa a despesa do município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020. **Projeto de Lei 402/19 – Executivo Municipal** que Primeira atualização do anexo I dos Programas e Metas – Demonstrativos das metas anuais da Lei Municipal n.º 355/19 – LDO 2020. **Projeto de Lei 403/19 – Executivo Municipal** que Autoriza o Executivo Municipal a atualizar e incluir à Lei Municipal n.º 74/17 de 28/08/17 – PPA, todos os Projetos foram aprovados em primeira votação por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).\*\*\*\*\*